



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04.23.003/2025

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROTEIRO-AL E A EMPRESA GS COSTA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 13/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO-AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, com sede administrativa na Rua João Pedro, 551, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Darlan Cavalcante das Neves**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 008.136.834-85, com delegação conferida pela **Portaria nº 48/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Roteiro no dia **11 de janeiro de 2025**

CONTRATADO: A empresa **G S COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede na Rua Professor Rocha, 652, Centro, CEP 57.780-000, no Município de Capela/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.a Gressiely Silva Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 99001180532 SSP/AL e CPF nº 033.579.735-50, telefone: (82) 98105-8697 e e-mail: g2contatos@hotmail.com

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, Contrato para Contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Página 1 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto
Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424
Assinado de forma digital por FERNANDO IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483
Assinado de forma digital por DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483

G S
COSTA:16642064000126

Assinado de forma digital por G S COSTA:1664206400126



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:1664
2064000126
Assinado de forma digital por G S
COSTA:16642064000126

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos produtos a prefeitura municipal de Roteiro-AL, no prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

2.2. Caso insatisfatório a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas neste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 2 (dois) dias, úteis, após o que se realizará novamente a verificação da sua perfeita execução.

2.3.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.3, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. O preço global deste contrato é de R\$ 1.309.140,00 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e quarenta reais) sendo as suas discriminações relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUAN T.	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
------	-----------	----------	---------	-----------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

15	Camarote 12,00 x 12,00 com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichama 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	DIÁRIA	5	R\$ 7.875,00	R\$ 39.375,00
19	Equipamento de som 32,00 canais: Equipamento de som com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 12,00 (doze) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão public address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 04,00 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00" (dezoito polegadas), e 08,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	17	R\$ 4.305,00	R\$ 73.185,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:1664
2064000126
Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:166420
64000126

20	Equipamento de som 48,00 canais: Equipamento de som com configuração mínima de 01,00 (um) consolemixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB comsuporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis)microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00(um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo,04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00(uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00(um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão public address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo02,00(dois) alto- falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis)caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 7.875,00	R\$ 78.750,00
----	---	--------	----	--------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

22	Equipamento de som volante tipo trio elétrico: composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 10,00 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) máquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricitista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção.	HORA	10	R\$ 11.550,00	R\$ 115.500,00
25	Estrutura de camarim climatizado com área mínima de 36,00 m²: com menos 02,00 (dois) spots de lâmpadas de 100,00 watts e pelo menos 02,00 (duas) tomadas, mobiliado pelo menos com sofá de 02,00 (dois) lugares, espelho e frigobar, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 3.045,00	R\$ 30.450,00
26	Estrutura metálica de tablado: com dimensões mínimas de 2,20 m x 02,20 m, com altura mínima de 0,30 cm do solo, com piso madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, dotada de 01,00 (uma) escada de acesso, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00



G S
COSTA:166
420640001
26

Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:16642
064000126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

27	Estrutura metálica para a formação de camarotes 18,00 m x 06,00 m: com cobertura em lona, medindo 18,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	5	R\$ 7.875,00	R\$ 39.375,00
28	Estrutura metálica para a formação de camarotes 12,00 m x 06,00 m: com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo 12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	5	R\$ 7.875,00	R\$ 39.375,00
29	Estrutura metálica para a formação de camarotes 06,00 m x 06,00 m: com cobertura em tendas piramidais, medindo 06,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	5	R\$ 6.825,00	R\$ 34.125,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

30	Estruturas metálicas para a formação de arquibancada 04,00 degraus: com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 04,00 (quatro) degraus, guarda corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIÁRIA	10	R\$ 7.035,00	R\$ 70.350,00
31	Estruturas metálicas para a formação de arquibancada 07,00 degraus: com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 07,00 (sete) degraus, guarda- corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 8.400,00	R\$ 84.000,00
32	Estruturas metálicas para a formação de arquibancada 11,00 degraus: com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 11,00 (onze) degraus, guarda- corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 9.450,00	R\$ 94.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:16
64206400
0126
Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:1664
2064000126

33	Grade de isolamento tubular 100 metros - em aço galvanizado de no mínimo 2,20m, com travessas internas com barras de aço galvanizado de no mínimo 3/8", conexão entre as grades feitas com alça em barra de aço galvanizado e tubo adaptado para engate e provida de suportes (pés) em "v" confeccionados em aço carbono de 1"1/2, destinada à contenção de público em eventos, festas ou delimitação de percursos e fechamento de ruas, com, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	15	R\$ 157,50	R\$ 2.362,50
34	Grupo gerador silenciado 180,00 kva: partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts ciclagem em 60,00hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o evento, transporte, montagem, instalações necessárias e desmontagem.	DIÁRIA	15	R\$ 2.625,00	R\$ 39.375,00
36	Grupo gerador silenciado 240,00 kva: partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o evento, transporte, montagem, instalações necessárias e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

37	House-mix 4,0 x 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona antichama e anti-mofo, com dois pisos e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	DIÁRIA	10	1.365,00	R\$ 13.650,00
39	Kit de iluminação 80,00 refletores: contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
40	Kit intermediário de iluminação 40,00 refletores: contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00(um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00
41	Locação de placas cegas (fechamento) 100metros: com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,20 metros , acabamento superior sem ponta de lança.	DIÁRIA	10	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00
43	Painel de LED: de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220 volts, para imagem em alta definição, com 20 metros quadrados, incluindo operador responsável pelo manuseio durante os eventos, transporte montagem, instalações necessárias e desmontagem.	DIÁRIA	10	R\$ 3.675,00	R\$ 36.750,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:1
6642064
000126
Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:1664
2064000126

44	Palco em estrutura metálica, medindo 09,00 m x 09,00 m: com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta, com cobertura com suporte para sustentação do P.A. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02,00 (duas) asas de P.A. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	7	R\$ 3.675,00	R\$ 25.725,00
45	Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 10,00 m: com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização public address), gra des de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	7	R\$ 3.675,00	R\$ 25.725,00
46	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m: com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo,lonas laterais , asa para 02,00 (dois)	DIÁRIA	7	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	P.A. (sonorização public address) grade de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
47	Palco em estrutura metálica, medindo 14,00 m x 11,00 m: com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda- corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVCna cor branca ou preta, incluindo transporte,	DIÁRIA	3	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:166
420640001
26

Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:16642
064000126

	montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
48	Palco em estrutura metálica, medindo 16,00 m x 14,00 m: com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em corde escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta incluindo transporte,	DIÁRIA	7	R\$7.875,00	R\$55.125,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem				
51	Pórtico – em alumínio p30 medindo 5,0 x 4,0m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	DIÁRIA	10	R\$1.365,00	R\$13.650,00
54	Q50 - tipo treliças de alumínio para a execução de projetos conforme o layout de contratante, com parafusos, para montagem conforme solicitação.	METROS	75	R\$472,50	R\$ 35.437,50
56	Sanitário portátil (banheiro químico): em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,30 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte montagem instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	DIÁRIA	250	R\$315,00	R\$78.750,00
62	Tenda 12x12m: tendas de 12x12 m com estrutura em aço, com cobertura em lonas térmicas na cor branca com calhas para conexão em sequência, e altura mínima de pé direito 4 m. Com montagem.	DIÁRIA	7	R\$1.050,00	R\$7.350,00
63	Galpão (pavilhão) 10 x 30 metros - incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; - dimensões: a largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 10 metros, conforme a solicitação. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. - estrutura do galpão: estrutura autoportante confeccionada em aço	DIÁRIA	7	R\$21.000,00	R\$147.000,00

Página 13 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto
Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR OMENA
FIRMINO:0517753642
4
Assinado de forma digital por FERNANDO IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483
3
Assinado de forma digital por DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483

GS
COSTA:16642064000126
Assinado de forma digital por GS
COSTA:1664206400126



G S
COSTA:1664
2064000126
Assinado de forma digital por G S
COSTA:16642064000126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. - o sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. - cobertura: revestida em lona (pvc) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti-mofo / anti-fungos e anti- raios u.v. calhas: sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de				
VALOR TOTAL					R\$ 1.309.140,00

3.2. Os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

3.3. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado, está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecidos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento;

3.4. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, a CONTRATANTE, o seu critério, poderá cancelar parcial ou totalmente o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	2100 – FESTIVIDADES CÍVICAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO	3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSO	1.500.0000 – RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas neste contrato;

Página 15 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura

Municipal de Paulo Jacinto

Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR
OMENA
FIRMINO:05177536424

Assinado de forma
digital por FERNANDO
IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:008136834
83

Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:0081368348
3

G S
COSTA:16642
064000126

Assinado de forma
digital por G S
COSTA:166420640
00126



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S

COSTA:16642

064000126

Assinado de forma

digital por G S

COSTA:166420640

00126

7.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.8. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

Página 16 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura

Municipal de Paulo Jacinto

Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR
OMENA
FIRMINO:05177536
424

Assinado de forma
digital por FERNANDO
IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:008136834
83

Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:0081368348
3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado pelo contratante.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita vista em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar reparação, correção, remoção, EXPEDIENTE ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual; Federal; Municipal; FGTS e Trabalhistas.

9.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

9.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação;

9.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA;

9.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;

Página 17 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto
Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR OMENA
FIRMINO:051775364
24

Assinado de forma digital por FERNANDO IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:008136834
83

Assinado de forma digital por DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483

Assinado de forma digital por G S COSTA:16642064000126

G S
COSTA:1664
2064000126



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:166
420640001
26
Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:16642
064000126

9.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação *e/ou* a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.5. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 9.2, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso;

9.6. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de:

9.7. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: XXXX-X – CONTA: XX.XXX-X.**

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e amplo defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

Página 18 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura

Municipal de Paulo Jacinto

Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR
OMENA
FIRMINO:05177536
424
Assinado de forma
digital por FERNANDO
IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

Página 19 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura

Municipal de Paulo Jacinto

Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR
OMENA

FIRMINO:05177536424

Assinado de forma
digital por FERNANDO
IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN

CAVALCANTE DAS
NEVES:008136834
83

Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

G S

COSTA:1664
2064000126

Assinado de forma
digital por G S
COSTA:166420640
00126



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S
COSTA:166
420640001
26
Assinado de
forma digital
por G S
COSTA:1664
2064000126

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

Página 20 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura

Municipal de Paulo Jacinto

Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR
OMENA
FIRMINO:051775
36424
Assinado de forma
digital por FERNANDO
IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:008136834
83
Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, conforme incisos I do artigo 139 da Lei mencionada.

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente instrumento;

13.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

13.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados;

13.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste instrumento, até o limite estabelecido na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.5. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação;

13.6. A CONTRATANTE poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Os contratantes elegem o foro da Cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do

Página 21 de 22

Processo nº 04.23.003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 da Prefeitura

Municipal de Paulo Jacinto

Contrato nº 04.23.003/2025

FERNANDO IGOR
OMENA
FIRMINO:05177536424

Assinado de forma
digital por FERNANDO
IGOR OMENA
FIRMINO:05177536424

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

G S
COSTA:1664
2064000126

Assinado de forma
digital por G S
COSTA:166420640
00126



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

G S Assinado de
COSTA:1664 forma digital
2064000126 por G S
COSTA:166420
64000126

presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Roteiro/AL, 21 de maio de 2025

DARLAN Assinado de forma
CAVALCANTE DAS digital por DARLAN
NEVES:00813683483 CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Secretário Municipal de Administração
DELEGATÁRIO – PORTARIA Nº 48/2025

Pela CONTRATAÇÃO de
G S Assinado de
forma digital
COSTA:1664 por G S
2064000126 COSTA:1664206
4000126
GRESSIELY SILVA COSTA
Pela CONTRATADA

FERNANDO IGOR Assinado de forma digital
OMENA por FERNANDO IGOR
OMENA
FIRMINO:05177536424 FIRMINO:05177536424

FERNANDO IGOR OMENA FIRMINO
GESTOR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04.29.001/2025**

(Processo Administrativo nº 04.29.001/2025)

O Município de Roteiro, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de ENXOVAL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 25/05/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: compras.roteiro25@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, 20 de maio de 2025.

**ISTEFANIA DE OLIVEIRA SANTOS
COORDENADORA**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Contrato**

Contrato Nº04.21.001/2025 – Processo Administrativo nº04.21.001/2025, do Pregão Eletrônico Nº25/2024, do município de Pão de Açúcar/AL – ADESÃO A ATA, Fundamentação Legal: Art. 86, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: G S COSTA, inscrita no CNPJ de nº 16.642.064/0001-26, - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos – Valor global: R\$ 671.779,00 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Contrato**

Contrato Nº04.23.003/2025 – Processo Administrativo nº 04.23.003/2025, do Pregão Eletrônico Nº14/2024, do município de Paulo Jacinto – ADESÃO A ATA, Fundamentação Legal: Art. 86, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: G S COSTA, inscrita no CNPJ de nº 16.642.064/0001-26, - Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público** – Valor global: R\$ 1.309.140,00 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.